



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo, conforme protocolo Siam R03046777/2018, no dia 07/03/2018, devido ao encerramento da empresa;

Considerando a papeleta n.º 93/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG recomendando o arquivamento do presente processo administrativo;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 208/2018 da Diretoria de Controle Processual - DCP, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.” (art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º 00036/1985/011/2015**, empreendimento **CODEME Engenharia SA**, CNPJ n.º 16.521.601/0001-80, localizado na Rodovia Fernão Dias 381, km 11, Distrito Industrial Paulo Camilo, no município de Betim.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1312346-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM